



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 18/2009:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009:

No dia nove de Setembro de dois mil e nove, pelas dezassete horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – 5.^a Alteração ao Orçamento 2009 e Grandes Opções do Plano 2009-2012

PONTO 2 – Funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – 2009/2010 – Atribuição de apoio financeiro

PONTO 3 – Programa de Alimentação Escolar – ano lectivo 2009/2010 – 1.º período lectivo – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Protocolo de Colaboração

PONTO 4 – Programa de Alimentação Escolar – Celebração de Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Marateca / Poceirão

PONTO 5 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 140 (Lote 63). Requerente: Sousa e Veloso – Construções, Lda.. Proc.º L-55/82. Local: Vale do Alecrim – Palmela. Requerimentos n.ºs 989/09 e 1669/09

PONTO 6 – Licenciamento de Operação de Loteamento. Requerente: Construções Leão, Lda. e Empreendimentos Gameiraves – Construção Civil. Lda.. Proc.º L-4/03. Local: Cabeço Velhinho, Aires – Palmela. Requerimentos n.ºs 3092/09, 8195/08 e 2110/03

PONTO 7 – Recepção Definitiva das Obras de Urbanização. Requerente António João Medina. Proc.º L-10/96. Local: Venda do Alcaide – Pinhal Novo. Requerimento n.º 474/09

PONTO 8 – Redução da caução prestada para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 250. Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura. Proc.º L-30/00. Local: Águas de Moura – Marateca. Requerimento n.º 4100/09

PONTO 9 – Protocolo entre a Câmara Municipal de Palmela e a Câmara Municipal da Moita para os abastecimentos de água ao Bairro Operário e Carregueira

PONTO 10 – Concurso Público para a “Execução da Obras de Infra-Estruturas em Substituição de Alvarás de Loteamento – Empreitada de Conclusão de Infra-Estruturas dos Loteamentos L-30/01 – Vila Serena, L-46/98 – Vila Paraíso, L-21/06 – Herdade de Monte Novo, em Pinhal Novo”: Aprovação do relatório final e adjudicação da empreitada

PONTO 11 – Concurso Público para a “Infra-Estrutura da Lagoinha – 1.ª Fase – Empreitada de Infra-estruturação da Zona 1 da Lagoinha”: Aprovação do relatório final e adjudicação da empreitada

PONTO 12 – Concurso Público de “Drenagem e Pavimentação da Rua 1.º de Maio – Venda do Alcaide”: Aprovação do relatório final e adjudicação da empreitada

PONTO 13 – Concurso Público de “Repavimentação e Alargamento da Rua 9 de Março – troço entre a EM 533 e a PS A2 - Cajados”: Aprovação do relatório final e adjudicação da empreitada

PONTO 14 – Pagamento em prestações de taxa de publicidade e ocupação de espaço público em nome de APN – Publicidade, Lda.

PONTO 15 – Desafectação e venda de parcela de terreno com 163,30 m², sita em Aires

PONTO 16 – Fornecimento de refeições em estabelecimentos de educação do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública – Rectificação da deliberação

PONTO 17 – Empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores para implantação de novo edifício a integrar na EB 2,3 de Poceirão”: Adjudicação da empreitada

PONTO 18 – Escola Secundária de Palmela – Atribuição de apoio financeiro para Clube Escolar Federado de Orientação

PONTO 19 – Programa de Desenvolvimento do Basquetebol – Atribuição de apoios financeiros

PONTO 20 – Atribuição de apoios financeiros a associações com fins desportivos para a época desportiva 2009/2010

PONTO 21 – Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal de Palmela e o Clube Desportivo Pinhalnovense

PONTO 22 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal no âmbito do programa de Desenvolvimento da Ginástica no Concelho de Palmela

PONTO 23 – Protocolos no âmbito do Programa “Viver Melhor, Viver com Autonomia”

PONTO 24 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Dadores de Sangue na Freguesia de Poceirão.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

• Informação

A **Sr.ª presidente** informa que se vai ausentar da reunião cerca das 19:00 horas, atendendo a que vai estar num evento a representar a Câmara Municipal.

• Calendarização da data da próxima reunião de Câmara

A **Sr.ª presidente** informa que a próxima reunião de Câmara se realiza em 23 de Setembro.

• Voto de Louvor – Festa das Vindimas 2009:

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentado o voto de louvor acima mencionado, que se transcreve:

“Palmela foi palco da 47.ª edição da Festa das Vindimas, iniciativa que, uma vez mais, acolheu centenas de milhares de visitantes e juntou, na vila, famílias e amigos da nossa terra.

Mais uma vez novos desafios se colocavam este ano à Associação das Festas de Palmela, com o redesenhar do espaço das festas, bem como na ponderação das condições de comodidade e segurança de todo o recinto, facto que muito valorizou este grande acontecimento cultural, social e económico. Esta edição assumiu um carácter especial já que a sua associação a “Palmela Cidade do Vinho 2009” garantiu uma particular projecção mediática, com a consequente difusão do nome de Palmela e das suas gentes.

A Festa das Vindimas e o concelho de Palmela afirmaram-se, mais uma vez, pelo simbolismo e tradição e pela sua grandiosidade e beleza.

O conjunto de pessoas e entidades envolvidas na sua organização – com destaque para a Associação das Festas de Palmela -, os produtores de vinho, o movimento associativo, artistas locais merecem, também, uma palavra de apreço pelo esforço e dedicação, que permitiram ultrapassar dificuldades e construir uma festa de que todos nos devemos orgulhar. Neste particular o empenho, capacidade e competência revelados pela Associação de Festas de Palmela foram garante de criatividade e inovação deste evento com quase meio século de existência.

É ainda imperativo o reconhecimento público ao conjunto das forças de segurança e protecção civil – Associações de Bombeiros Voluntários do concelho de Palmela e a GNR, - guardiões de um evento onde todos os riscos dão ponderados e em que a segurança de todos os que nos visitam é um dos factores de sucesso desta grande Festa.

Por fim, é também de realçar o empenho e profissionalismo dos trabalhadores da Câmara Municipal de Palmela dos mais diversos sectores de actividade, que garantiram tarefas imprescindíveis à concretização da Festa.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão pública, no dia 09 de Setembro, nos Paços do Concelho, delibera aprovar um Voto de Louvor a todos os que ergueram a Festa das Vindimas e contribuíram para o seu êxito.”

Submetido o voto de louvor a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade.

Aprovado em minuta.

• Inauguração de três novos edifícios escolares

A Sr.^a **presidente** informa sobre datas de inauguração de três novos edifícios escolares:

. Dia 14 de Setembro – Inauguração da ampliação da Escola Básica José Saramago (Poceirão);

- . Dia 15 de Setembro – Inauguração da Escola Básica Alberto Valente (Pinhal Novo);
- . Dia 17 de Setembro – Inauguração da Escola Salgueiro Maia (Pinhal Novo).

O **Sr. vereador José Braz Pinto** intervém sobre os seguintes temas:

- **47.ª edição da Festa das Vindimas** – Lamenta que a juventude não seja capaz de beber moderadamente, tendo mesmo provocado alguns desacatos que ensombraram de certa forma o modo como estava a decorrer a Festa.
- **Pedidos de informação sem resposta** - Os vereadores do P.S. em 10.Agosto.2009 enviaram uma carta à Sr.ª presidente da Câmara, pedindo algumas informações acerca de acções efectuadas junto da Administração Central e outras entidades em relação à vala da Salgueirinha, ao Centro Histórico da Vila de Palmela, a Torre de Menagem, o Castelo de Palmela, a Casa de Hermenegildo Capelo e os Sepulcros Neolíticos de Quinta do Anjo. Lamenta que até à presente data ainda não tenham recebido nenhuma resposta.
- **Publicação “Mandato em revista 2006 - 2009”** - Relativamente à publicação “Mandato em revista 2006 – 2009” verifica que há uma preocupação por parte da maioria em gestão de apresentar o balanço do mandato. Entende e lamenta que este objectivo tem a ver com a aproximação das eleições para os Órgãos das Autarquias Locais e que pretende ser um contributo para a campanha eleitoral.

O **Sr. vereador Octávio Machado** intervém acerca dos seguintes assuntos:

- **47.ª edição da Festa das Vindimas** – Constata que o número de situações em estado de alcoolismo extremo foi menor comparativamente com os casos ocorridos em anos anteriores.
- **Protocolo com a Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo** – Em reunião de Câmara de 15.Julho.2009 afirmou o seu receio em perder regalias pelo facto de a Região de Turismo da Costa Azul ter sido extinta e de o Município de Palmela celebrar um Protocolo com a Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo. Constata que o seu receio não foi em vão, na medida em que a Costa Azul participava na promoção de muitos eventos na região, nomeadamente a Festa das Vindimas.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** intervém sobre os seguintes temas:

• **Obra na Rua da Escola da Palhota e Aceiro Novo** – Foi afirmado há cerca de dois meses em reunião de Câmara que a obra iria ser terminada brevemente. Pretende saber se a empreitada em causa foi recepcionada pela Câmara Municipal considerando como incompreensível o estado em que se encontra a obra.

• **Publicação “Mandato em revista 2006 - 2009”** – Questiona sobre o custo dos 2.000 exemplares da publicação “Mandato em revista 2006 – 2009”. Sabe que existia uma Comissão de Análise e Avaliação do Orçamento Participativo. Solicita acesso aos pareceres produzidos por esta Comissão.

As questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia desta reunião obtiveram as seguintes respostas:

— **Publicação “Mandato em revista 2006 - 2009”** (Questão apresentada pelos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa) – A **Sr.ª presidente** informa que a publicação custou cerca de 2.000 euros. Afirma que faz todo o sentido que o balanço do mandato seja produzido nesta fase de final de mandato.

— **Pedidos de informação sem resposta** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto) – A **Sr.ª presidente** menciona que desde 1994 há muitos procedimentos relacionadas com a vala da Salgueirinha cujo levantamento tem de ser feito para dar resposta aos Srs. vereadores. Quando for possível será fornecida a informação solicitada.

— **Protocolo com a Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo** (Questão apresentada pelo Sr. vereador Octávio Machado) – A **Sr.ª presidente** explica as razões de a Câmara Municipal ter celebrado o Protocolo com a Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo. Afirma que a Câmara Municipal de Palmela também esperava mais por parte desta Entidade.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** sugere que a Câmara Municipal oficie à Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo lamentando o facto de não ter sido dada projecção à Festa das Vindimas num claro esquecimento pelo que consta do Protocolo celebrado e desejar que no futuro não se repitam essas omissões.

— **Publicação “Mandato em revista 2006 - 2009”** (Questão apresentada pelos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa) – A **Sr.ª presidente** explica que a Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo começou a ter um carácter mais informal. O próprio processo do Orçamento Participativo foi tendo ajustamentos ao longo dos anos. Não existem actas formais, mas existem anotações em que todos os problemas estão identificados.

— **Obra na Rua da Escola da Palhota e Aceiro Novo** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa) – O Sr. vereador José Charneira responde que tem ideia que o auto de recepção da obra já foi realizado. Considera que o importante é que a obra tenha sido realizada e, caso necessário serão feitas correcções.

O Sr. vereador José Carlos de Sousa chama a atenção para o facto de muitas obras terem sido corrigidas e de muitas outras terem corrido mal como, por exemplo, foi necessário accionar as garantias bancárias por incumprimento dos construtores Mobil e Corigues.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PELA SR.ª CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Dr. José Monteiro e pela Sr.ª Dr.ª Pilar Rodriguez, no período de 19.08.2009 a 08.09.2009.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 17.08.2009 a 31.08.2009.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.ª presidente dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 19.08.2009 a 08.09.2009, foram autorizados pagamentos, no valor de 3.950.188,95 € (três milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A **Sr.ª presidente** informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 2.332.050,46 € (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cinquenta euros e quarenta e seis cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 1.194.669,57 € (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – € 1.137.380,89 € (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta euros e oitenta e nove cêntimos).

I – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – 5.ª Alteração ao Orçamento 2009 e Grandes Opções do Plano 2009-2012:

PROPOSTA N.º 1/DAF/18-2009:

«A 5.ª alteração ao Orçamento 2009 e GOP 2009/2010, tem como objectivo principal proceder a acerto da dotação da acção “Programa de Alimentação Escolar” de modo a cumprir o programa no ano lectivo 2009/2010. As modificações apresentam o valor de 15.300,00 € (quinze mil e trezentos euros), que significa 0,02% do Orçamento actual.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 5.ª Alteração ao Orçamento 2009 e Grandes Opções do Plano 2009/2012.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.

II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 2 – Funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – 2009/2010 – Atribuição de apoio financeiro.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/18-2009:

«Considerando a necessidade de contribuir para a melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico (1.º ciclo) da rede pública, o Município de Palmela, em cada ano lectivo, disponibiliza verbas destinadas a comparticipar despesas com consumíveis, computadores, fotocopiadoras, impressoras e conservação de equipamento diverso, entre outras situações.

Este apoio considera os critérios abaixo indicados e discrimina positivamente os jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo de lugar único:

- Jardim-de-infância integrado em Escola de 1.º ciclo – 400,00 € por sala de actividade
- Jardim-de-infância de lugar único – 500,00 €
- Escola 1.º ciclo – 200,00 € por turma
- Escolas 1º ciclo de lugar único – 300,00 €
- Jardim-de-infância com Actividades de Animação Sócio-Educativas
- . Grupo com menos de 15 crianças – 250,00 €
- . Grupo entre 15 a 20 crianças – 300,00 €
- . Grupo com mais de 20 crianças – 400,00 €

Considerando que no presente ano lectivo na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Marateca/Poceirão será integrado o 1.º Ciclo, torna-se necessário que o Município assumas as respectivas despesas inerentes ao funcionamento deste nível de ensino, no que se refere a electricidade, água e gás.

Face ao exposto, e em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro no valor de 52.500,00 € (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), de acordo com o abaixo indicado:

1. Agrupamento de Escolas de Marateca/Poceirão, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), para custear despesas de funcionamento relacionadas com a integração do 1º ciclo do ensino básico.
2. Apoio financeiro no valor de 48.500,00 € (quarenta e oito mil e quinhentos euros), correspondente ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escola abaixo indicados:
 - 2.1. Jardim-de-infância de Asseiceira, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).
 - 2.2. Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela, no valor de 19.600,00 € (dezanove mil e seiscentos euros);

Escola / JI	Nº salas de JI	Grupos crianças actividades sócio educativas			Nº turmas de 1º ciclo	Valor do apoio financeiro
		< 15	15 a 20	> 20		
Aires	3			3	12	4.800,00
EB1 e CAIC Lau	1		1		2	1.100,00
Brejos Assa 1					3	600,00
Brejos Assa 2					1	300,00
Palmela 1	2		1		8	2.700,00
Palmela 2					6	1.200,00
Bº Alentejano	1	1			5	1.650,00
Cabanas	1	1			4	1.450,00
Olhos Água 1					2	400,00
Quinta do Anjo	3			3	13	5.000,00
Olhos Água 2					2	400,00

2.3. Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, no valor de 21.550,00 € (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta euros);

Escola / JI	Nº salas de JI	Grupos crianças actividades sócio educativas			Nº turmas de 1º ciclo	Valor do apoio financeiro
		< 15	15 a 20	> 20		
Arraiados					2	400,00 €
Batudes					2	400,00 €
Vale da Vila	2	1		1		1.450,00
Carregueira					2	400,00 €
Lagoa da Palha					2	400,00 €
Palhota					2	400,00
EB1/JI Pinhal Novo n.º 1	1		1		5	1.700,00
EB1 Pinhal Novo n.º 1					4	800,00
EB1 Pinhal Novo n.º 2	3			3	8	4.000,00
EB1/JI Pinhal Novo n.º 2	3			2	12	4.400,00
Escola Básica Alberto Valente	6			4	16	7.200,00

2.4. Agrupamento de Escolas de Marateca/Poçoirão, no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros);

Escola / JI	Nº salas de JI	Grupos crianças actividades sócio educativas			Nº turmas de 1º ciclo	Valor do apoio financeiro
		< 15	15 a 20	> 20		
A. de Moura 1					4	800,00 €
Cajados	2		2		4	2.200,00 €
Fonte Barreira					2	400,00 €
EB1 Poceirão					10	2.000,00 €
Lagoa do Calvo	1		1			800,00 €
Itinerância Aigualva/Forninho	1					200,00 €
Itinerância Fonte Barreira/Bº Margaça	1					200,00 €.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

A Sr.ª vereadora Adília Candeias inverte a ordem de apresentação das propostas, devendo o Ponto 4 ser apresentado antes do Ponto 3.

PONTO 4 – Programa de Alimentação Escolar – Celebração de Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Marateca / Poceirão.

PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/18-2009:

«A Acção Social Escolar, da responsabilidade dos Municípios, compreende, de acordo com o Decreto-Lei 399 – A/84, de 28 de Dezembro, a criação, manutenção e gestão dos refeitórios escolares do 1.º ciclo do ensino básico.

Compete ao Município, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, apoiar ou participar a acção social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, podendo realizar parcerias com terceiros, através de protocolos de colaboração a celebrar com entidades que desenvolvem a sua actividade na área do município.

As parcerias podem ser realizadas com os respectivos Agrupamentos de Escolas, devendo os termos ser fixados em protocolos, identificando o número de alunos a abranger, o horário das refeições, o compromisso de que a refeição cumpre requisitos de qualidade, o local de fornecimento, assim como o equipamento e meios usados. Os municípios deverão exercer um controlo directo da gestão do fornecimento das refeições, traduzido no acompanhamento deste serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis.

Na sequência da integração do 1.º ciclo do ensino básico na Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de Marateca/Poceirão e da partilha do refeitório pelos alunos dos três níveis de ensino, importa definir e clarificar responsabilidades e procedimentos.

Face ao exposto, e nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º e art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, da alínea d), do n.º 4 e alínea l), do n.º 1, ambas do art. 64.º e ainda art. 67.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho 18.987/2009, de 17 de Agosto, **propõe-se** a aprovação da minuta de Protocolo, em anexo, que faz parte integrante desta proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 3 – Programa de Alimentação Escolar – ano lectivo 2009/2010 – 1.º período lectivo – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Protocolo de Colaboração.

PROPOSTA N.º 3/DEIS-DE/18-2009:

«A Câmara Municipal de Palmela no exercício das suas atribuições e competências garante, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar, da rede pública, o acesso a refeições através da concretização do Programa de Alimentação Escolar, que compreende a vertente de confecção local nos estabelecimentos dotados com refeitório escolar ou transportada, com confecção externa.

Considerando que a garantia de fornecimento de refeições escolares se perfila como um factor que influencia positivamente as condições de aprendizagem de crianças e jovens, o referido programa pretende desenvolver uma estratégia que passe pela criação de meios, que potenciem a promoção do sucesso escolar e minimizem factores que originam desigualdades, nas condições de aprendizagem dos alunos de diferentes meios sociais.

No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, designadamente no que respeita à acção social escolar – alimentação, a Câmara Municipal estabeleceu protocolos de colaboração com os agrupamentos de escolas do concelho, definindo competências de parceria na concretização do Programa de Alimentação Escolar, visando assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar.

Neste sentido, e de acordo com o artigo 4.º, do Protocolo de Colaboração, celebrado com o Agrupamento de Escolas de Marateca/Poceirão, é da responsabilidade da Câmara

Municipal compartilhar financeiramente aquele Programa, através de transferência de verbas, assegurando-se assim o bom funcionamento do mesmo. A natureza do apoio previsto no artigo 7.º, do referido Protocolo consiste numa participação financeira relativa às refeições diárias de crianças/alunos do 1.º ciclo beneficiários de apoio alimentar e que frequentam a Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de Marateca/Poceirão.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea d), do n.º 4, do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro, no valor global de € 11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois euros), ao Agrupamento de Escolas de Marateca/Poceirão, o qual se destina a custear as refeições das crianças/alunos beneficiários de apoio alimentar, que frequentam o estabelecimento de ensino indicado referente a 69 dias lectivos (1.º período lectivo).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 140 (Lote 63). Requerente: Sousa e Veloso – Construções, Lda.. Proc.º L-55/82. Local: Vale do Alecrim – Palmela. Requerimentos n.ºs 989/09 e 1669/09.

PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/18-2009:

«Através dos requerimentos supra mencionados, subscritos por Sousa e Veloso – Construções, Lda. na qualidade de proprietária do lote 63 e ao abrigo do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez. republicado pela Lei n.º 60/07, de 4 de Set. foi solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 140, emitido a favor de António Xavier de Lima e registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 2, em 10 de Julho de 1989.

A alteração pretendida incide apenas no lote 63 descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 2824/19900212 e consiste na modificação das seguintes prescrições:

- Acréscimo de 99,00m² da área de implantação (de 315,00 para 414,00m²);
- Acréscimo de 99,00m² da área de construção (de 315,00 para 414,00m²);

- Acréscimo de 594,00m³ do volume de construção (de 1.890,00 para 2.484,00m³);
- Previsão de 4 lugares de estacionamento para ligeiros e 1 para pesados;
- Indicação gráfica do polígono de implantação destinado a “outras instalações de carácter social, cultural, tempos livres”;

As alterações descritas possuem enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal para a classe de espaço em que se insere a urbanização – Espaço Industrial Existente – (artigo 15º do Regulamento), nomeadamente no que se refere aos usos, índice de utilização bruto, percentagem de ocupação do lote, volumetria e estacionamento.

Relativamente às áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, determinadas pela aplicação dos parâmetros de dimensionamento do PDM (anexo III – Portaria 1.136/01, de 25 de Setembro), resulta o cômputo das mesmas, aplicável ao acréscimo de área bruta de construção proposto para o lote em causa, correspondendo a um total de 32,67m² sendo 22,77m² referentes a espaços verdes e 9,90 m² a espaços para equipamentos de utilização colectiva.

Inserindo-se a pretensão numa urbanização já servida de infra-estruturas, e sendo a área total a ceder muito reduzida, **propõe-se** que as cedências, antes indicadas, sejam convertidas em compensação em numerário, conforme o n.º 4, do artigo 44º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez. republicado pela Lei n.º 60/07, de 4 de Set.

De acordo com o disposto no n.º 8, do artigo 27º, do diploma antes referido e atendendo a que o procedimento de discussão pública não se encontra previsto em Regulamento Municipal, a variação das áreas de implantação e de construção é inferior a 3% das áreas totais registadas no loteamento e ainda porque a pretensão não provoca a alteração de quaisquer outros parâmetros urbanísticos, a proposta de alteração encontra-se dispensada de tal procedimento.

Perante o exposto, e nos termos da informação técnica da Divisão de Loteamentos de 31.Ago.2009, **propõe-se** ao abrigo do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez. republicado pela Lei n.º 60/07, de 4 de Set. a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada através do requerimento n.º 1669, de 05.Mar.2009, a qual deverá ainda merecer as seguintes correcções:

- Eliminar as duas notas introduzidas abaixo do quadro síntese e relativas ao lote 63, e que de seguida se transcrevem:

“(*) a área de construção é de 414,00m² (excluindo os 5% previstos na nota (A))”

e

“cumpre-se o estipulado no “PDM” (artigo 15º - espaços industriais, ponto 2)”

- Na nota (O) deverá ser feita referência ao lote 63.

Atendendo a que se encontram a decorrer outras pretensões de alteração ao mesmo alvará, deverá a requerente, no momento imediatamente anterior ao pedido da emissão da sua alteração, solicitar junto da Divisão de Loteamentos, cópia da planta síntese mais recente e que à data se encontre em vigor, a fim de na mesma aditar a presente alteração, garantindo a actualização da planta que virá a fazer parte integrante do título do alvará.

Da referida planta síntese, devidamente actualizada e monocromática, deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em material reproduzível, acompanhada do correspondente suporte informático actualizado, a fim de ser lavrada a respectiva alteração.

Para efeito da sua emissão deverão ainda ser realizadas as seguintes compensações e taxas:

- 1.916,75 € (mil, novecentos e dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente à conversão em numerário pelas áreas de cedência não realizadas, calculada de acordo com a fórmula publicada no art.º 37º do RUEMP, sendo:

- 2.123,01 € (dois mil, cento e vinte e três euros e um cêntimo), correspondente à Taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, nos termos do art.º 31º do RUEMP, sendo:

- 58,60 € (cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos) correspondente à taxa pela emissão do alvará, fixada no quadro I da tabela anexa ao RUEMP.

Conforme determinado no artigo 76º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez., republicado, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento, nos termos antes indicados.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque, o Executivo continua com a lógica de trocar áreas verdes e para equipamentos, por numerário, prática contra a qual sempre se manifestaram. Neste caso a situação é agudizada pelo facto de se tratar de um loteamento industrial sem infra-estruturas acabadas.”

PONTO 6 – Licenciamento de Operação de Loteamento. Requerente: Construções Leão, Lda. e Empreendimentos Gameiraves – Construção Civil. Lda.. Proc.º L-4/03. Local: Cabeço Velhinho, Aires – Palmela. Requerimentos n.ºs 3092/09, 8195/08 e 2110/03.

PROPOSTA N.º 2/DAU-DL/18-2009:

«Pretendem os requerentes, na qualidade de proprietários do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 04240/181192, e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 101 da Secção X, com a área total de 11.250 m², sito na freguesia de Palmela, proceder a uma operação de loteamento urbano de carácter habitacional.

A área objecto da operação de loteamento insere-se no perímetro urbano de Aires e é abrangida por Área de expansão de Média Densidade H1 prevista na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM), consistindo a proposta em:

- constituir 19 lotes que totalizam a área de 5.069,75 m² destinados à construção de moradias unifamiliares, com a área bruta de construção de 3.230,00 m² destinados a habitação e 760,00 m² para estacionamento no edifício, área de implantação total de 2.364,00 m² e 1 ou 2 pisos;
- constituir 2 lotes que totalizam a área de 650,00 m² destinados à construção de edifícios de habitação colectiva, com a área bruta de construção de 1.270,00 m² destinados a habitação e 650,00 m² para estacionamento em cave, área de implantação total de 650,00 m² e 2 pisos;
- criar 73 lugares de estacionamento automóvel, sendo 53 privados (no interior dos lotes) e 20 em espaço público;
- ceder para domínio público uma área total de 5.530,25 m², sendo:
 - . 858,00 m² para espaços verdes e de utilização colectiva;
 - . 2.636,65 m² para arruamentos;
 - . 1.763,15 m² para passeios;
 - . 272,45 m² para estacionamento.

A apreciação do projecto de loteamento enquadra-se no âmbito do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06.

No plano urbanístico a proposta cumpre as disposições regulamentares do PDM, na sua redacção em vigor à data de entrada do pedido de licenciamento, nomeadamente no que

respeita ao estipulado no seu art.º 12.º, bem como na sua Secção 4 (estacionamentos) e Anexo III (parâmetros de dimensionamento de espaços verdes).

Considerando a área de equipamentos de utilização colectiva não prevista na operação de loteamento e uma vez que não se encontra retratada em PDM a necessidade de qualquer instalação para esse fim na zona em causa, ficará a requerente obrigada ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, de acordo com o previsto no n.º 4, do art.º 44º, do D.L. 555/99, de 16 de Dez. com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho.

De acordo com o estabelecido no art.º 19.º, do Decreto-Lei referido, foram efectuadas consultas à PT, EDP e Setgás, tendo estas últimas emitido pareceres favoráveis à pretensão, referindo alguns aspectos a acautelar na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização e/ou da sua execução. Relativamente à PT e uma vez que não foi recebido parecer dentro do prazo fixado para o efeito, entende-se haver concordância desta entidade com a pretensão formulada, nos termos do n.º 9 do referido artigo.

A pretensão foi também previamente analisada pela Divisão de Loteamentos (DL), Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU) e Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-estruturas (GPCQI), serviços que se pronunciaram favoravelmente à globalidade da proposta, mencionando a necessidade de correcções, a introduzir em planta síntese de substituição, e indicações técnicas que deverão ser observadas na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização.

No que se refere às condições a garantir na fase subsequente da tramitação do processo – licenciamento de obras de urbanização – expressas nos pareceres antes mencionados, importa salientar os seguintes aspectos:

1. Na planta síntese:

- a. Corrigir no quadro síntese o número de pisos acima do solo nos lotes 20 e 21 de 3 para 2;
- b. Corrigir o número de lugares de estacionamento exigidos de acordo com o art. 32º do Regulamento do PDM para 70 e não 64 (considerando que não são referidas tipologias para os fogos de habitação colectiva, são devidos 2 lugares/fogo);
- c. Assegurar um corredor livre pedonal mínimo de 1,50m no passeio junto à passadeira mais próxima do lote 19, já descontando a zona rampeada inserida no passeio que acede à passadeira;
- d. Prever todos os equipamentos a instalar (localização e áreas respectivas);

e. Indicar a área correspondente ao arruamento de acesso previsto a Poente, que será executado no âmbito do Loteamento da Europaraíso/Socieduca, não obstante esta área se encontrar afectada à restante área de arruamentos/passeios e estacionamento.

2. Será ainda necessária a entrega de Ficha do INE com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar, nos termos da alínea a) do n.º 2, do art. 8.º, da Portaria n.º 1.110/2001, de 19/09.

3. Nos projectos de obras de urbanização:

a. Na sequência do parecer de 2009/05/04, do GPCQI e respectivo aditamento de 19/06/09, e face à inexistência de infra-estruturas de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas e de drenagem de águas pluviais, na envolvente imediata da urbanização, que permitam a ligação directa das redes de infra-estruturas internas das mesmas, terão que ser desenvolvidas soluções para ligação às redes públicas indicadas por aquele Gabinete.

b. Relativamente ao referido no ponto 2 do capítulo “Espaços Verdes e Resíduos Sólidos Urbanos” do parecer do GPCQI, ressalva-se que, carecendo as classificações de espaço indicadas no Protal-AML, da devida espacialização concreta, no âmbito de Planos Municipais de Ordenamento do Território e uma vez que a localização mencionada no parecer, está já comprometida com as ocupações previstas e/ou consolidadas na área abrangida, deverá manter-se a proposta de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva, sem prejuízo de eventuais acertos de desenho urbano, que possibilitem o correcto enquadramento das espécies arbóreas existentes na propriedade, nos termos do parecer do GPCQI.

c. Na fase de licenciamento de obras de urbanização deverá prever-se ainda a execução de impasse provisório no limite nascente da propriedade que assegure numa primeira fase, a inversão de marcha de veículos, garantindo também a futura ligação ao prédio confinante e concretização da zona verde proposta no projecto de loteamento.

Por último, deverão ainda ser observados os aspectos especificados nos pareceres emitidos pela EDP e Setgás, bem como demais indicações constantes dos pareceres dos serviços da CMP.

Quanto à construção do arruamento previsto a Poente (necessário para garantir o acesso ao presente loteamento), a sua execução está assegurada no âmbito do Loteamento titulado com o alvará n.º 277 (Europaraíso/Socieduca, Proc. L-14/98) tendo os requerentes emitido autorização escrita para a implantação de parte da obra na sua propriedade, a qual se encontra em curso.

A formalização da aquisição da parcela referida será efectuada com a emissão do alvará de loteamento que determinará a integração da respectiva área em domínio público destinada a infra-estruturas viárias.

Nos termos do art.º 22.º, do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06., e art. 6º do RUEMP, a pretensão foi dispensada de procedimento de discussão pública.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do n.º 1, do art.º 23.º, do diploma legal antes indicado, a aprovação da operação de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 8.195/08, de 2008/10/03.

Até à data de emissão do alvará de loteamento, deverão ser entregues 11 cópias das plantas síntese e de cedências corrigidas – 10 em papel opaco e 1 em material reprodutível –, bem como cópia do projecto de loteamento (versão final) em formato digital em ficheiros com extensão DWG ou DXF, de acordo com o estipulado no n.º 1, do art. 4º do RUEMP, assim como os demais elementos solicitados.

Relativamente à área de cedência para equipamento de utilização colectiva que, nos termos do quadro de parâmetros de dimensionamento publicado no anexo III do regulamento do PDM (Portaria 1.136/01, de 25 Set.), contabiliza 1.035,42 m², caso os requerentes optem pela compensação mediante cedência em espécie destinada a integrar o domínio Municipal, resulta que oportunamente o seu valor será determinado mediante avaliação nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 38º, do RUEMP.

Caso o mesmo seja inferior ao valor da compensação correspondente à conversão em numerário, por aplicação da fórmula publicada no art.º 37º, do RUEMP [$C(€) = 60.748,09 €$ (sessenta mil, setecentos e quarenta e oito euros e nove cêntimos)], deverá o diferencial ser liquidado em numerário, até à data de emissão do alvará de loteamento.

Propõe-se igualmente que se notifique o requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, conforme determinado no art.º 76º, do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06, devendo nesse prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade, bem como remeter cópia dos pareceres emitidos pelas entidades e serviços da Câmara, para que tomem conhecimento e procedam em conformidade.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque, não se tratando de um pedido de parecer prévio, mas de uma operação de loteamento, configura desde já a troca da área de equipamento de utilização colectiva por compensação em numerário e, quanto aos espaços verdes, prevê-se já a possibilidade de acontecer o mesmo.

Leia-se o referido na página 4 da proposta: “proposta de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva sem prejuízo de eventuais acertos de desenho urbano.”

PONTO 7 – Recepção Definitiva das Obras de Urbanização. Requerente António João Medina. Proc.º L-10/96. Local: Venda do Alcaide – Pinhal Novo. Requerimento n.º 474/09.

PROPOSTA N.º 3/DAU-DL/18-2009:

«Pretende o requerente, na qualidade de titular do Alvará de Loteamento n.º 230, emitido a 22/12/1999, a recepção definitiva das respectivas obras de urbanização, na sequência da recepção provisória das mesmas, homologada por deliberação municipal de 23/08/2000.

A pretensão enquadra-se no âmbito do art.º 50.º, do D.L. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo D.L. 334/95, de 28 de Dezembro, subsidiariamente com os artigos 208º e 209º, do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, no que se refere ao procedimento a adoptar para a recepção definitiva pretendida.

Assim, nos termos do n.º 2, do art.º 50.º antes invocado e para o efeito, foi efectuada vistoria, a 23/07/2009, concluindo-se da mesma que estão reunidas as condições necessárias à recepção definitiva de todas as infra-estruturas.

Face ao exposto, ao conteúdo do auto relativo à vistoria de 23/07/2009 e nos termos da informação da Divisão de Loteamentos de 19/08/2009, **propõe-se** a homologação do referido auto, em conformidade com o disposto no artigo 50.º do Diploma referido.

Mais **se propõe** que desta homologação resulte a eficácia da recepção definitiva de todas as infra-estruturas correspondentes ao alvará de loteamento n.º 230.

Para garantia da boa e regular execução das obras foi prestada caução mediante a garantia bancária n.º 976-02-0129246, no valor de 3.661,18 € (734.000\$00), correspondente a 10% do valor da caução inicial, emitida em 30 de Outubro de 2000, pelo Banco Comercial Português, S. A..

Nos termos do n.º 4, do art. 24º, do D.L. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo D.L. 334/95, de 28 de Dezembro, a recepção definitiva das obras de urbanização, tem por efeito o cancelamento da caução prestada.

Propõe-se ainda, que seja comunicado o conteúdo da presente deliberação, ao titular do alvará de loteamento.

Anexo:

- Auto de Vistoria de 23/07/2009.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 8 – Redução da caução prestada para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 250. Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura. Proc.º L-30/00. Local: Águas de Moura – Marateca. Requerimento n.º 4100/09.

PROPOSTA N.º 3/DAU-DL/18-2009:

«Pretende a Requerente, na qualidade de proprietária de todos os lotes constituídos ao abrigo do alvará de loteamento n.º 250 emitido a 07/05/2003, de titular da caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização correspondentes ao mesmo alvará e de responsável pela realização das referidas obras, conforme atesta a deliberação municipal de 18/06/2003, a anulação do alvará em causa e o consequente cancelamento da caução prestada.

A caução foi prestada mediante a garantia bancária n.º 10 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo entre Tejo e Sado, a favor desta Autarquia, no valor de 138.855,13 € (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e treze cêntimos).

Da análise da referida pretensão resultou a impossibilidade de proceder à anulação do alvará e bem como ao cancelamento imediato da caução, conforme informação técnica da Divisão de Loteamentos de 02/07/2009 e parecer jurídico emitido a 14/08/2009.

Não obstante e atendendo ao estado de execução das obras de urbanização caucionadas, conforme informação da mesma Divisão de Loteamentos datada de 02/09/2009, face à urgência declarada pela Requerente (Instituição de Interesse Público) em recuperar alguma liquidez que lhe permita fazer face aos investimentos assumidos na construção/beneficiação das suas instalações e conforme meu despacho exarado a 25/08/2009, **propõe-se** a redução da caução, para o valor de 13.885,51 € (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), correspondente a cerca de

10% do seu valor inicial, nos termos do art. 54.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro.

Mais **se propõe** que seja comunicado o conteúdo da presente deliberação à Requerente, bem como à instituição financeira emissora da garantia bancária, cujo valor agora se reduz.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Protocolo entre a Câmara Municipal de Palmela e a Câmara Municipal da Moita para os abastecimentos de água ao Bairro Operário e Carregueira.

PROPOSTA N.º 1/DAI/18-2008:

«Actualmente verifica-se o fornecimento de água à zona da Carregueira, no Concelho de Palmela, a partir da zona de abastecimento do Penteado no Concelho da Moita.

Atendendo também à impossibilidade da Câmara Municipal da Moita proceder, por enquanto, ao abastecimento público de água ao Bairro Operário, no Penteado, fomos contactados pelo referido Município, no sentido de se proceder ao referido abastecimento através do sistema de abastecimento do Bairro Mesquita, no Concelho de Palmela.

Para o referido abastecimento prevê-se um caudal máximo de 40 m³/dia, o qual poderá ser comportado para o sistema do Bairro Mesquita, sem comprometer a qualidade do serviço de abastecimento de água aos aglomerados servidos pelo sistema no Concelho de Palmela.

Assim e em conformidade com o compromisso político adoptado pelos municípios da Península de Setúbal no sentido de assegurar uma gestão integrada e economicamente sustentada de um bem tão precioso como é a água, **propõe-se**, nos termos das alíneas a), do n.º 1 e j) do n.º 2, ambos do artigo 26º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea f), do n.º 2, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação do protocolo em anexo, no sentido de se formalizar este fornecimento ao Município da Moita, integrando ainda no referido protocolo o fornecimento ao Município e Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV.I. – GABINETE DE PLANEAMENTO, CONTROLE E QUALIDADE DE INFRA-ESTRUTURAS:

Pelo Sr. vereador José Charneira foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 10 – Concurso Público para a “Execução da Obras de Infra-Estruturas em Substituição de Alvarás de Loteamento – Empreitada de Conclusão de Infra-Estruturas dos Loteamentos L-30/01 – Vila Serena, L-46/98 – Vila Paraíso, L-21/06 – Herdade de Monte Novo, em Pinhal Novo”: Aprovação do relatório final e adjudicação da empreitada.

PROPOSTA N.º 1/DAI-GPCQI/18-2009:

«Em reunião de Câmara realizada em 18.03.2009, foram aprovados os trabalhos e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Execução de Obras de Infra-estruturas em Substituição de Alvarás de Loteamento – Empreitada de Conclusão de Infra-estruturas dos Loteamentos L-30/01 – Vila Serena, L-46/98 – Vila Paraíso, L-21/06 – Herdade de Monte Novo em Pinhal Novo”.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso pelo Júri do Procedimento nomeado para o efeito, e no respeito pela alínea b), do n.º 1, do art.º 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração os fundamentos constantes no relatório preliminar e no relatório final, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, **propõe-se**, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final;
2. Adjudicar à firma Aquino Construções, SA. pelo valor da sua proposta de 1.142.484,65 € (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), que acrescido do valor de 57.124,23 € correspondente à taxa de I.V.A. em vigor perfaz a totalidade de 1.199.608,88 € (um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos), pelo prazo de execução de 55 dias;
3. Delegar na Sra. Presidente da Câmara, a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 109º, do Código dos Contratos Públicos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 11 – Concurso Público para a “Infra-Estrutura da Lagoinha – 1.ª Fase – Empreitada de Infra-estruturação da Zona 1 da Lagoinha”: Aprovação do relatório final e adjudicação da empreitada.

PROPOSTA N.º 2/DAI-GPCQI/18-2009:

«Em reunião de Câmara realizada em 17/06/2009, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Infra-estruturas da Lagoinha – 1.ª Fase – Empreitada de Infra-estruturação da Zona 1 da Lagoinha”.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso pelo Júri do Procedimento nomeado para o efeito, e no respeito pela alínea b), do n.º 1, do art.º 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração os fundamentos constantes no relatório preliminar e no relatório final, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, **propõe-se**, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final;
2. Adjudicar à firma Armando Cunha, S.A., pelo valor da sua proposta de 358.625,25 € (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte cinco euros e vinte cinco cêntimos), que acrescido do valor de 17.931,26 € correspondente à taxa de I.V.A. em vigor perfaz a totalidade de 376.556,51 € (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), pelo prazo de execução de 60 dias;

Delegar na Sra. Presidente da Câmara, a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 109º, do Código dos Contratos Públicos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV.II. – DIVISÃO DE REDE VIÁRIA

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 12 – Concurso Público de “Drenagem e Pavimentação da Rua 1.º de Maio – Venda do Alcaide”: Aprovação do relatório final e adjudicação da empreitada.

PROPOSTA N.º 1/DAI-DRV/18-2009:

«Em reunião de Câmara realizada em 15/04/2009, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Drenagem e Pavimentação da Rua 1.º de Maio – Venda do Alcaide”.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso pelo Júri do Procedimento nomeado para o efeito, e no respeito pela alínea b), do n.º 1, do art. 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração os fundamentos constantes no relatório preliminar e no relatório final, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, **propõe-se**, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final;
2. Adjudicar à firma Guedol - Engenharia, S.A.. pelo valor da sua proposta de 488.278,24 € (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), que acrescido do valor de 24.413,91 € correspondente à taxa de I.V.A. em vigor perfaz a totalidade de 512.692,15 € (quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa e dois euros e quinze cêntimos), e pelo prazo de execução de 120 dias.

Delegar na Sra. Presidente da Câmara, a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 109º, do Código dos Contratos Públicos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 13 – Concurso Público de “Repavimentação e Alargamento da Rua 9 de Março – troço entre a EM 533 e a PS A2 - Cajados”: Aprovação do relatório final e adjudicação da empreitada.

PROPOSTA N.º 2/DAI-DRV/18-2009:

«Em reunião de Câmara realizada em 06/05/2009, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de

“Repavimentação e Alargamento da Rua 9 de Março, troço entre a E.M.533 e a PS A2 – Cajados”.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso pelo Júri do Procedimento nomeado para o efeito, e no respeito pela alínea b), do n.º 1, do art. 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração os fundamentos constantes no relatório preliminar e no relatório final, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, **propõe-se** que, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final;
2. Adjudicar à firma José Marques Gomes Galo, S.A. pelo valor da sua proposta de 214.952,77 € (duzentos e catorze mil, novecentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos) que, acrescido do valor de 10.747,63 € correspondente à taxa de I.V.A. em vigor perfaz a totalidade de 225.700,40 € (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos euros e quarenta cêntimos), pelo prazo de execução de 105 dias;

Delegar na Sra. Presidente da Câmara, a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 109º, do Código dos Contratos Públicos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, cerca das dezanove horas e cinco minutos, a Sr.ª presidente deixa de participar na reunião.

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

V.I. – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Pelo Sr. vereador José Charneira foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 14 – Pagamento em prestações de taxa de publicidade e ocupação de espaço público em nome de APN – Publicidade, Lda..

PROPOSTA N.º 1/DAF-DAG/18-2009:

«De acordo com o n.º 1, do artº 5º, do Regulamento de Aplicação e Cobrança da Tabela de Taxas do Município de Palmela, por requerimento do interessado, devidamente fundamentado, pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento de taxas em prestações, que ficarão sujeitas à incidência de juros compensatórios.

A requerente APN – Publicidade, Lda, através do requerimento n.º 2009/26567, datado de 2009/07/06, solicitou o pagamento em seis prestações do valor em dívida de 5.752,60 € (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois euros e sessenta cêntimos), relativo às taxas de publicidade e ocupação de espaço público do ano de 2009, e referentes aos processos de publicidade PUB/OCUP 5/08, 51/08, 66/08, 69/08 e 4/09.

Assim, nos termos da alínea d), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** o pagamento mensal do valor em dívida em seis prestações mensais, com início em Setembro de 2009.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V.II. – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 15 – Desafecção e venda de parcela de terreno com 163,30 m², sita em Aires.

PROPOSTA N.º 1/DAF-DJ/18-2009:

«Considerando que:

Dois munícipes dirigiram à Câmara propostas aquisitivas sobre uma mesma parcela de terreno, situada na Rua Alves Redol, em Aires;

A parcela em questão, com 163,30 m², integrou o domínio público municipal no âmbito do alvará de loteamento n.º 194;

Analisada a pretensão pelos serviços da Câmara, considerou-se ser de admitir a venda da parcela, desde que acautelados os seguintes aspectos:

- Que a parcela, depois de alienada, não seja delimitada por muro em alvenaria, mas sim através de vedação em rede e sebes de vegetação;
- Que sobre a parcela não sejam realizadas quaisquer obras de edificação;

Os requerentes foram notificados destes condicionalismos e da decisão de se promover acto de apresentação simultânea de propostas em envelope fechado, as quais teriam que ter por montante mínimo o valor fixado em relatório de avaliação – 9.458,00 €.

Ao referido acto compareceram os dois interessados, tendo a proposta mais alta – no valor de 16.519,84 € – sido apresentada pelo Sr. José Manuel de Almeida Marques.

Face ao exposto, **propõe-se**, nos termos das alíneas a), do n.º 6 e f), do n.º 1, do artigo 64º e b) do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Propor à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público da parcela de terreno identificada em planta anexa, com 163,30 m², sita em Aires, que confronta a norte com José Manuel de Almeida Marques, a sul com Rua Alves Redol, a nascente com Belmiro da Fonseca Duarte e a poente com domínio público; e

- Na condição de a desafecção vir a ser aprovada, celebrar contrato de compra e venda, pelo valor de 16.519,84 €, com o Sr. José Manuel de Almeida Marques, incorporando o contrato os condicionalismos de utilização acima enunciados.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto, José Carlos de Sousa e Octávio Machado.

Os Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque, tratando-se de um terreno contíguo a uma linha de água e contigo numa zona “non edificandi”, não se configura viável esta proposta que inviabiliza futuras intervenções na zona, em caso de emergência.”

PONTO 16 – Fornecimento de refeições em estabelecimentos de educação do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública – Rectificação da deliberação.

PROPOSTA N.º 2/DAF-DJ/18-2009:

«Por referência à deliberação da Câmara Municipal de 19/08/2009, sobre o assunto em epígrafe, verifica-se que a norma habilitante invocada para a deliberação foi a alínea a), do n.º 1, do artigo 27º, do Código dos Contratos Públicos.

No entanto, o procedimento concursal habilitante para a escolha do procedimento de ajuste directo decorreu ainda ao abrigo do normativo anterior, o Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, pelo que a norma habilitante para a escolha do procedimento de ajuste directo será, naturalmente, a integrante daquele normativo.

Assim, e considerando estar em causa uma questão meramente formal, **propõe-se** que, naquela deliberação, onde se lê “... *alínea a) do n.º 1 do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos...*”, deverá ler-se “... *alínea g) do n.º 1 do artigo 86º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho...*”.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E CONSERVAÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICO:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 17 – Empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores para implantação de novo edifício a integrar na EB 2,3 de Poceirão”: Adjudicação da empreitada.

PROPOSTA N.º 1/DOLC-DPOP/18-2009:

«Em reunião de Câmara realizada em 19/08/2009, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do procedimento por ajuste directo para a realização da empreitada de “Execução de arranjos exteriores para implantação do novo edifício a integrar na EB 2,3 de Poceirão”.

Concluída a análise das propostas pelo Júri do Procedimento nomeado para o efeito e no respeito pela alínea b), do n.º 1, do artº 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração os fundamentos constantes no relatório final de análise de propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, **propõe-se**, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o relatório final e a adjudicação da referida empreitada à firma Constrope – Construções, S A, pelo valor da sua proposta de 298.574,94 € ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor no valor de 14.928,75 €, perfazendo o valor total de 313.503,69 € (trezentos e treze mil, quinhentos e três euros e sessenta e nove cêntimos).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

DIVISÃO DE DESPORTO:

Pelo Sr. vereador Adilo Costa foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 18 – Escola Secundária de Palmela – Atribuição de apoio financeiro para Clube Escolar Federado de Orientação.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/18-2009:

«A Escola Secundária de Palmela possui um Clube Escolar Federado de Orientação, constituído por 13 atletas federados e cerca de 60 não federados, participando todos nas provas que compõem o calendário da Federação Portuguesa de Orientação.

Para o cumprimento do plano de actividades da época desportiva de 2009/2010, o Clube apresenta um orçamento que prevê despesas no valor de 1.310,00 € e receitas de cerca de 920,00 €. Para além dos valores apresentados, a escola apresenta também uma candidatura a apoio à aquisição de equipamento, destinada à compra de diverso material imprescindível à realização das actividades, como sejam, equipamentos de competição, bússolas, mapa de treino e identificadores. O valor previsto para aquisição deste material é de 2.590,00 €, sendo que o clube estima poder contar com 1.000,00 € de receitas próprias.

Neste contexto, tendo em conta o trabalho realizado neste âmbito nos últimos anos pela Escola, em parceria com o Núcleo de Palmela da Associação de Atletismo “Lebres do Sado” (esta colaboração deixou de se verificar recentemente), o crescimento desta modalidade no concelho e os bons resultados desportivos obtidos nas competições federadas e do desporto escolar, considera-se que se justifica a colaboração da Câmara Municipal na comparticipação deste plano de actividades.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro à Escola Secundária de Palmela no montante de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), como comparticipação nas despesas com a realização do plano de actividades do Clube Escolar Federado de Orientação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 19 – Programa de Desenvolvimento do Basquetebol – Atribuição de apoios financeiros.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/18-2009:

«O Clube Desportivo Pinhalnovense, o Clube Juventude de Palmela e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Jardim de Infância de Quinta do Anjo, em parceria com o Quintajense Futebol Clube, são as associações que realizam actividades regulares no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Basquetebol no Concelho de Palmela.

Os dois primeiros clubes propõem-se continuar a actividade regular sendo o C. D. Pinhalnovense o que mais equipas possui – sete – envolvendo praticantes de ambos os sexos dos 7 aos 35 anos, para além de abranger, desde a época desportiva transacta, a Escola de Basquetebol de Pinhal Novo. Utiliza o Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo para as suas actividades. O C. Juventude de Palmela para além das três equipas que possuía, Iniciados femininos e masculinos e cadetes masculinos, irá criar mais duas equipas, de Juniores e Seniores masculinos, o que acontecerá pela primeira vez na história do clube. Para o desenvolvimento das suas actividades o clube utiliza o Pavilhão Desportivo da Escola Básica dos segundo e terceiro ciclos Hermenegildo Capelo. Este ano, excepcionalmente, inclui-se também um apoio financeiro para compartilhar a reparação da viatura ligeira de nove lugares, com 12 anos, que o Clube utiliza para as suas actividades. A exemplo da época desportiva de 2008/2009, a Associação de Pais propõe-se dinamizar o mini-basquetebol nas instalações da EB1 – JI de Quinta do Anjo para as crianças que frequentam esta escola, em horário pós- curricular, contando com a colaboração técnica do Quintajense F. C..

Deste modo, com base na apreciação técnica da documentação entregue pelas três entidades, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição das seguintes participações financeiras no valor total de 29.800,00 € (vinte e nove mil e oitocentos euros), que constituem a primeira parte dos apoios relativos à época desportiva de 2009/2010, para cumprimento dos respectivos planos de actividade:

- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Jardim-de-infância de Quinta do Anjo – 3.000,00 € (totalidade da verba a atribuir durante a época desportiva 2009/2010)

- Clube Desportivo Pinhalnovense – 10.160,00 € (40% do total da época)

Clube Juventude de Palmela – 15.840,00 € (40% do total da época, que inclui os custos com funcionários) + 800,00 € (arranjo da viatura).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.

PONTO 20 – Atribuição de apoios financeiros a associações com fins desportivos para a época desportiva 2009/2010.

PROPOSTA N.º 3/DCD-DD/18-2009:

«A Câmara Municipal concede anualmente diversos apoios às entidades com prática desportiva, no âmbito da política de apoio ao movimento associativo enquadrada pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Associativismo e pelo respectivo Regulamento.

No período previsto para apresentação de candidaturas a apoios financeiros para a época desportiva 2009/2010, catorze associações apresentaram a documentação prevista no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, excluindo as que se enquadram no contexto do Programa de Desenvolvimento do Basquetebol. Dos respectivos planos de actividade consta o desenvolvimento de nove modalidades desportivas realizadas com carácter regular, em que algumas são praticadas em mais do que uma instituição. Sete colectividades candidataram-se também a apoios financeiros para realização de obras e aquisição de equipamentos.

Neste sentido, com base na apreciação técnica da documentação entregue e de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º, bem como dos capítulos IV e V, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição das comparticipações financeiras abaixo indicadas, que se destinam a apoiar a concretização dos respectivos planos de actividade, as quais perfazem um total de 31.200,00 € (trinta e um mil e duzentos euros), sendo 25.850,00 € relativos a apoio às actividades e 5.350,00 € a despesas com obras e aquisição de equipamentos.

1. Apoios para participar a realização de actividades (25.850,00 €)

- Associação de Cultura e Desporto de Poceirão	€ 1.300,00
- Botafogo Futebol Clube	€ 4.000,00
- Clube Desportivo e Recreativo da Quinta do Padre Nabeto	€ 800,00
- Forninho Futebol Clube	€ 2.600,00

- Grupo Desportivo da Lagoa da Palha	€ 3.700,00
- Grupo Desportivo das Lagameças	€ 6.000,00
- Grupo Desportivo da Volta da Pedra	€ 400,00
- Grupo Desportivo e Recreativo Aireense	€ 400,00
- Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	€ 400,00
- Grupo Desportivo Valdera	€ 2.400,00
- Núcleo de Árbitros de Futebol de Pinhal Novo	€ 150,00
- Playhose Sport Academia	€ 600,00
- Quintajense Futebol Clube	€ 3.100,00

2. Apoios para participar despesas com obras e aquisição de equipamentos (€ 5.350,00)

- Botafogo Futebol Clube (obras e aquisição de equipamentos)	€ 4.000,00
- Grupo Desportivo da Lagoa da Palha (obras)	€ 350,00
- Grupo Desportivo Valdera (obras e aquisição de equipamentos)	€ 1.000,00.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 21 – Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal de Palmela e o Clube Desportivo Pinhalnovense.

PROPOSTA N.º 4/DCD-DD/18-2009:

«A Câmara Municipal de Palmela mantém, desde 2000, um modelo de relacionamento institucional com o Clube Desportivo Pinhalnovense assente no estabelecimento de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

No quadro da avaliação positiva feita por ambas as entidades em relação à anterior parceria, mantém-se a intenção de realização de novo contrato-programa por um período de duas épocas desportivas.

O Clube Desportivo Pinhalnovense propõe continuar o desenvolvimento de actividades no âmbito do futebol, aikido, basquetebol, ginástica e ciclismo, propondo-se ainda organizar iniciativas abertas à comunidade. No caso do futebol, actualmente possui oito equipas em actividade permanente e mais de duzentos praticantes com idades compreendidas entre os 8 e os 55 anos, aproximadamente. A sua equipa principal de seniores masculinos disputa o Campeonato Nacional da Segunda Divisão e as outras equipas disputam os Campeonatos Distritais organizados pela Associação de Futebol de Setúbal.

A proposta de contrato-programa que se submete à decisão da Câmara Municipal de Palmela, estabelece as normas para os apoios a prestar nas épocas desportivas de 2009/2010, e de 2010/2011, de acordo com a documentação apresentada pelo Clube e com os dados transmitidos no âmbito de uma reunião efectuada com o Executivo. Esta proposta não inclui uma estimativa global de custos para o Programa de Desenvolvimento Desportivo devido ao facto de, no momento, não existirem estimativas orçamentais para os investimentos que se pretendem realizar nos equipamentos desportivos.

Neste sentido, com base na apreciação da documentação entregue, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Palmela e o Clube Desportivo Pinhalnovense.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 22 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal no âmbito do programa de Desenvolvimento da Ginástica no Concelho de Palmela.

PROPOSTA N.º 5/DCD-DD/18-2009:

«Foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Palmela realizada a 23 de Janeiro de 2008, um protocolo de cooperação entre a autarquia e a Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal, o qual vigorou até 31 de Julho de 2009.

Uma vez que se mantêm os pressupostos que levaram à celebração deste protocolo e que se efectuou uma avaliação positiva desta parceria, considera-se necessária a realização de um novo protocolo nos mesmos termos pelo período de dois anos.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a aprovação do Protocolo de Cooperação em anexo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 23 – Protocolos no âmbito do Programa “Viver Melhor, Viver com Autonomia”.

PROPOSTA N.º 6/DCD-DD/18-2009:

«A actividade e o exercício físico têm um papel relevante na promoção da saúde e na manutenção da autonomia durante o envelhecimento. A qualidade de vida da pessoa idosa está relacionada com as possibilidades de realizar, de maneira independente, as actividades de vida diária.

O aspecto mais importante das políticas de actividade física para a população mais idosa é convencer o maior número possível de cidadãos destas idades sobre a necessidade de mudarem os seus comportamentos. Neste sentido, a Câmara Municipal de Palmela tem tido um papel activo na criação de programas de actividade física e na realização de diversas iniciativas para a população idosa, com o objectivo de promover a alteração dos seus comportamentos e o aumento do número de aderentes às práticas físicas. São disso exemplo os Programas Municipais “Viver Melhor, Viver com Autonomia” e “+60” – Programa Municipal de Actividade Física.

A Câmara Municipal de Palmela desenvolve desde 2003, o Programa “Viver Melhor, Viver com Autonomia” que se destina aos utentes das instituições aderentes e consiste na realização de uma aula semanal de exercício e mobilidade articular.

Em 15 de Outubro de 2008, foi aprovada pela Câmara Municipal, a celebração de protocolos de cooperação com sete entidades com o objectivo de proporcionar a intervenção do “Viver Melhor, Viver com Autonomia” a idosos de todas as freguesias do concelho.

No quadro da avaliação positiva feita por todas as entidades em relação à colaboração que tem vigorado, mantém-se a intenção de continuação desta parceria pelo que se propõe a realização de novos protocolos até 30 de Junho de 2010.

Deste modo, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação dos Protocolos de Cooperação, em anexo, entre a Câmara Municipal de Palmela e cada uma das sete associações a seguir indicadas:

- Associação de Convívio para Idosos de Cabanas
- Associação de Idosos de Palmela
- Casa do Povo de Palmela - Centro Social em Lagameças
- Centro Social de Quinta do Anjo
- Centro Social Paroquial de Pinhal Novo
- Santa Casa da Misericórdia de Palmela

- União Social Sol Crescente da Marateca.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL:

Pelo **Sr. Octávio Machado** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 24 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Dadores de Sangue na Freguesia de Poceirão.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DIS/18-2009:

«A Associação de Dadores de Sangue na Freguesia de Poceirão foi formalmente constituída em Abril de 1999, prosseguindo como objectivo a promoção da dádiva de sangue junto da comunidade. Tem sede em instalações cedidas pela Câmara Municipal, no Centro Cultural do Poceirão.

A Associação organiza anualmente três recolhas de sangue, nas quais participam cerca de 279 dadores regulares inscritos. Destaca-se ainda do seu trabalho a participação / representação nas iniciativas e festividades locais, bem como nos Encontros Nacionais de Dadores Benévolos de Sangue.

Considerando que a Associação de Dadores de Sangue na Freguesia de Poceirão desempenha um papel de reconhecido valor na criação de redes de solidariedade locais e no esforço da participação cívica da população nesta área da saúde comunitária, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor total de 800,00 € (oitocentos euros), destinados a comparticipar a concretização das acções propostas em Plano de Actividades de 2009.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

A **Sr.ª vice-presidente dá a palavra ao público.**

1. O Sr. José Cardoso, Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura intervém acerca da construção do quartel solicitando a antecipação das verbas previstas no protocolo. Garante que todas as verbas que são pagas à Associação de Bombeiros de Águas de Moura são bem aplicadas.

Refere ainda as dificuldades económicas da Associação mencionando os atrasos nos pagamentos por parte de entidades como Hospital de S. Bernardo (Setúbal), Centros de Saúde e o INEM (Instituto Nacional de Emergência Médica).

A **Sr.ª vice-presidente** refere que a Câmara Municipal não está em atraso para com aquilo que é o seu compromisso.

2. Sr.ª Maria da Conceição Oliveira e Sr.ª Cátia Carvalho:

A **Sr.ª Maria da Conceição Oliveira** que já esteve presente na reunião de 19 de Agosto com a Sr.ª Cátia Carvalho Insiste no assunto da execução das infra-estruturas na Rua Carvalho Domécio, em Quinta do Anjo. Compara esta rua com a Rua Manuel Martins Pitorra, em Quinta do Anjo.

O **Sr. vereador José** Charneira menciona que está adjudicada a empreitada para colocação dos esgotos na rua em questão, não estando previsto para o ano em curso a pavimentação da mesma.

VIII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e vinte cinco minutos, a **Sr.ª vice-presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A vice-presidente

Adília Maria Prates Candeias

O director do Departamento

José Manuel Monteiro